

– CoPPEx –
Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO 01/2017

Estabelece o procedimento para desenvolvimento de Projetos de Extensão, no âmbito da **FAHESP/IESVAP**.

O Coordenador de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da **FAHESP/IESVAP** (CoPPEx/ FAHESP/IESVAP), resolve que toda a atuação da Coordenação de Extensão da CoPPEx, no tocante à gestão das ações de extensão, dar-se-á por meio de processo administrativo que seguirá, **obrigatoriamente**, o seguinte rito:

- 1. CADASTRO:** As ações de extensão com pretensão de desenvolvimento no âmbito da FAHESP/IESVAP deverão ser protocolizadas junto à CoPPEx com antecedência de 30 dias ao início das atividades previstas, por meio dos seguintes documentos: Folha de registro (com parecer favorável da Direção Acadêmica) e Projeto de Extensão)
- 2. APROVAÇÃO:** Encaminhamento do projeto para apreciação das Direção Acadêmica, Direção Geral, e Coordenação de Laboratórios (quando for o caso).
Somente após pareceres favoráveis é que haverá a validação da ação pela Coordenação de Extensão e aprovação para desenvolvimento da atividade.
- 3. REGISTRO:** Registro do projeto pela CoPPEx, com a devida numeração do processo, juntada em pasta específica e armazenamento em seção correspondente. Projetos com mais de um curso envolvido deverão ser catalogados na pasta “interdisciplinar”.
- 4. ACOMPANHAMENTO:** A depender da natureza do projeto – para projetos com duração mínima de 06 (seis) meses, haverá a obrigatoriedade de preenchimento de relatórios parciais semestrais para acompanhamento das atividades; para projetos de até 06 (seis) meses, não haverá a necessidade de

preenchimento do relatório parcial (a comprovação do desenvolvimento da atividade se dará por meio do Relatório Final, disponível na página da Extensão da CoPPEx/FAHESP/IESVAP, e demais documentos).

Em ambos os casos, a CoPPEx poderá solicitar, quando houver necessidade, informações sobre o desenvolvimento das ações previstas.

5. FINALIZAÇÃO: Para a finalização da ação, o coordenador deverá apresentar Relatório Final das atividades desenvolvidas, disponível na página da Extensão da

6. CoPPEx/FAHESP/IESVAP, no prazo máximo de 30 dias após o desenvolvimento da última ação prevista, com a devida comprovação da mesma – fotos da ação, artigos ou publicações decorrentes, notícias, entre outros –, prestação de contas e lista de frequência.

7. EMISSÃO DE CERTIFICADO: A emissão dos certificados ficará condicionada à entrega e aprovação do Relatório Final do projeto de extensão, devidamente documentado.

8. ARQUIVAMENTO: Com a validação do Relatório Final e com a documentação completa da ação, far-se-á o envio dos certificados e o arquivamento do processo, **no prazo máximo de 30 dias** após a validação da ação pela CoPPEx.

Não serão aceitos e cadastrados projetos em desacordo com esta Resolução, que passa a vigorar a partir de sua publicação.

Parnaíba, 30 de Junho de
2017.

Coordenador de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão
CoPPEx/FAHESP/IESVAP